



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 01.597.627/0001-34

OFÍCIO Nº 029/ 2026 – SEMMA

Gov. Edison Lobão/MA, 27 de agosto de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Soares Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão – MA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 088/2026 – Esclarecimentos sobre o lixão municipal
Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para acusar o recebimento do Ofício nº 088/2026, originado a partir de manifestação formulada pelo ilustre Vereador Jean Michel Paulo de Moura e aprovada em Plenário por essa Casa Legislativa, por meio do qual se requerem esclarecimentos a respeito das ocorrências de fumaça e queimadas no lixão deste município.

A esse respeito, cumpre a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMMA) expor os seguintes esclarecimentos e ponderações acerca do cenário fático e das medidas institucionais empreendidas:

1. **Natureza da Área e Fatores de Combustão:** Cumpre destacar que a atual área de destinação final de resíduos configura-se historicamente como um espaço a céu aberto sem regramento técnico-estrutural legal padronizado, o que impõe notória complexidade e severas dificuldades para a implementação de controles rígidos contínuos. Ademais, as próprias condições de acondicionamento heterogêneo do lixo e a decomposição natural de matéria orgânica geram gases inflamáveis (como o gás metano), fatores que propiciam a combustão espontânea em camadas profundas, independentemente de haver ignição humana intencional ou provocação direta de terceiros.

2. **Fiscalização Periódica e Notificações:** Não obstante essas limitações intrínsecas ao local, esta SEMMA tem realizado ações de fiscalização e monitoramento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 01.597.627/0001-34

periódico no perímetro. Sempre que constatadas irregularidades flagrantes ou identificados os responsáveis por infrações e crimes ambientais — sejam pessoas físicas ou jurídicas —, este órgão procede com as devidas notificações, autuações e medidas administrativas cabíveis para coibir condutas danosas.

3. **Ações de Contenção e Apoio Intersetorial:** Para além da atuação fiscalizatória, esta pasta mantém permanente alinhamento com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, somando esforços operacionais e maquinários no sentido de mitigar focos de queima e manter, na medida do possível, o controle sobre a expansão geográfica da massa de resíduos depositada.

4. **Perspectiva de Solução Definitiva:** Por fim, ressalta-se que as obras de implantação do Aterro Sanitário Municipal encontram-se em fase final de execução. A efetiva entrada em operação desse novo dispositivo público consolidará o encerramento do atual depósito e desponta como a perspectiva concreta para sanar em definitivo as adversidades decorrentes do descarte de resíduos no município.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Data: 27/08/2026 10:39:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMA
Portaria Nº. 085/2026